
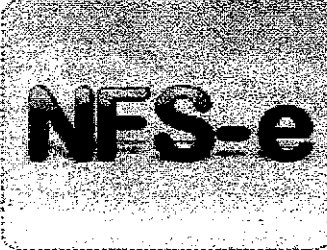
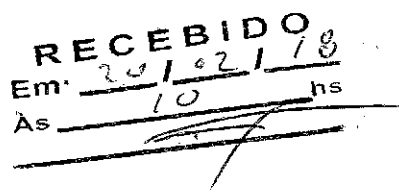
 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</b></p>		Número da Nota <b>00109</b>	Data de Emissão <b>09/02/2018</b>			
		RPS	Competência <b>09/02/2018</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
	CPF/CNPJ	<b>18.816.036/0001-03</b>	Inscrição Municipal: <b>63453</b>			
	Nome/Razão Social	<b>PIMENTEL MELLO &amp; ZAMPROGNO - ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME</b>				
	Endereço	<b>HENRIQUE MOSCOSO, 1019 - SALA 606/607 - CENTRO - CEP: 29100020</b>				
	Município/UF	<b>Vila Velha/ES</b>	Email: <b>Jucimarcontab@terra.com.br</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ	<b>768.087.427/15</b>	Inscrição Municipal				
Nome/Razão Social	<b>HELDER IGNACIO SALOMAO</b>					
Endereço	<b>RUA DOIS IRMAOS, 63 - CAMPO GRANDE - CEP: 29146020</b>					
Município/UF	<b>Cariacica/ES</b>	Email <b>dep.heldersalomao@gmail.com</b>				
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>						
Município da prestação do serviço: <b>Vila Velha - ES</b>		Regime: <b>Empresa Optante do Simples Nacional</b>				
Município da incidência: <b>Vila Velha - ES</b>		Exigibilidade: <b>Não Incidência</b>				
Código de serviço: <b>17.13 - Advocacia.</b>						
CNAE: <b>6911701 - Serviços advocatícios</b>						
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
<i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MANDATO DO DEPUTADO FEDERAL</i>						
<i>HELDER IGNACIO SALOMÃO</i>						
						
<b>VALOR DOS SERVIÇOS = R\$ 6.000,00 // VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 6.000,00</b>						
Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iss Retido - Desconto condicionado						
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)
0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF nº 981/2014 de 30/05/2014;</li> <li>• Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPI;</li> <li>• Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: <b>D495A89F-2EC0-492A-A86C-CCFAAF0E3516</b></li> </ul>						

## **Relatório de Atividades de Assessoria Jurídica**

Temos a honra de encaminhar a V. Exa. o relatório das principais atividades desenvolvidas pela Pimentel Mello & Zamprogno Advogados Associados para o mandato do Deputado Federal Helder Salomão no período de 16 de janeiro a 16 fevereiro de 2018.

### **Atividades**

- Duas reuniões de trabalho com a equipe do Escritório Estadual;
- Análise e notas técnicas sobre:
  - PLP 58/15 que estabelece a fixação na lei de diretrizes orçamentárias parâmetros e limites para o crescimento das despesas não financeiras na União, nos Estados e Distrito Federal e nos Municípios, limitando-as ao respectivo crescimento econômico;
  - PL 6976/06 que estabelece regime tributário especial para feiras, exposições, convenções, congressos e atividades internacionais congêneres, organizadas no país, e dá outras providências.

Vila Velha - ES , 16 de fevereiro de 2018



**Antonio Carlos Pimentel Mello**  
Advogado OAB/ES 1388